

processo SEI nº 083.13147.2022.0015955-71, **resolve** suspender a fruição da Licença Prêmio do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Prazo de fruição encerrado em:	Novo prazo para fruição
83383769	ROBERTO SANTOS AGAPITO	12.09.2012/11.09.2017	11.09.2022	17.11.2022/16.11.2024

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00543895 de 21 de Novembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.6º, §2º, §3º e §8º, da Lei nº13.471, de 30 de dezembro de 2015, considerando a decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado nos autos do processo SEI nº 083.7693.2022.0016448-10, **resolve** suspender a fruição da Licença Prêmio do(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Prazo de fruição encerrado em:	Novo prazo para fruição
83412618	UILIAN COSTA DE ALMEIDA	01.10.2012/30.09.2017	30.09.2022	17.11.2022/16.11.2024

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00538525 de 21 de Novembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 92015581, para, em razão de Férias no período de 17 de Outubro de 2022 a 31 de Outubro de 2022, substituir **EDSON ARAUJO ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 92035421, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato de Convênio Nº 032/2022. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Andaraí - OBJETO: Cessão de Servidor. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024 - **ASSINATURAS:** Lázaro Miguel de Jesus Pinha/Diretor Geral da ADAB e Wilson Paes Cardoso/Prefeito Municipal de Andaraí - **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022.

PORTARIA N.º 093 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal do Contrato
017/2022	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de atendimento e suporte ao usuário em 1º e 2º níveis com implantação e operação de Central de Serviços.	EMPRESA SET SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA.	Uiliam Marcelo Rodrigues Gila Matrícula: 83.632.583-4	Patricia Cláudia Marques Ayres Matrícula: 65.000.173-2

Lázaro Pinha
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 080/2022

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, **RESOLVE:** Em face de limitações de ordem técnica e de pessoal, as quais reduzem a capacidade da FAPESB na execução de editais e tendo em vista Relatório de Auditoria expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual determina que esta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB “ajuste a quantidade de

instrumentos de repasse celebrados à sua capacidade operacional, de modo a garantir o devido cumprimento das obrigações dele decorrentes”, a FAPESB, em observância aos princípios da motivação, da autotutela e da instrumentalidade das formas, bem como ao melhor atendimento ao interesse público, entendeu pela suspensão do EDITAL 001/2022-EDITAL DE APOIO AO CIENTISTA, a partir da publicação desta Portaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias de forma subsequente, enquanto perdurarem as apontadas limitações em sua capacidade operacional, as quais serão objeto de estudo interno durante o prazo de suspensão, momento em que a FAPESB decidirá pela continuidade do Edital, ou não.

Portaria Nº 081/2022

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, **RESOLVE:** Em face de limitações de ordem técnica e de pessoal, as quais reduzem a capacidade da FAPESB na execução de editais e tendo em vista Relatório de Auditoria expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual determina que esta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB “ajuste a quantidade de instrumentos de repasse celebrados à sua capacidade operacional, de modo a garantir o devido cumprimento das obrigações dele decorrentes”, a FAPESB, em observância aos princípios da motivação, da autotutela e da instrumentalidade das formas, bem como ao melhor atendimento ao interesse público, entendeu pela suspensão do EDITAL FAPESB/SECTI-009/2022- APOIO À PRÁTICA DE PESQUISAS E DO EMPREENDEDORISMO EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DA BAHIA, a partir da publicação desta Portaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias de forma subsequente, enquanto perdurarem as apontadas limitações em sua capacidade operacional, as quais serão objeto de estudo interno durante o prazo de suspensão, momento em que a FAPESB decidirá pela continuidade do Edital, ou não.

Portaria Nº 082/2022

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, **RESOLVE:**

Em face de limitações de ordem técnica e de pessoal, as quais reduzem a capacidade da FAPESB na execução de editais e tendo em vista Relatório de Auditoria expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual determina que esta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB “ajuste a quantidade de instrumentos de repasse celebrados à sua capacidade operacional, de modo a garantir o devido cumprimento das obrigações dele decorrentes”, a FAPESB, em observância aos princípios da motivação, da autotutela e da instrumentalidade das formas, bem como ao melhor atendimento ao interesse público, entendeu pela suspensão do EDITAL FAPESB/SECTI-006/2022-POPCÊNCIAS-APOIO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, a partir da publicação desta Portaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias de forma subsequente, enquanto perdurarem as apontadas limitações em sua capacidade operacional, as quais serão objeto de estudo interno durante o prazo de suspensão, momento em que a FAPESB decidirá pela continuidade do Edital, ou não.

Portaria Nº 083/2022

O Diretor Geral da FAPESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.155, de 19 de fevereiro de 2002, **RESOLVE:**

Em face de limitações de ordem técnica e de pessoal, as quais reduzem a capacidade da FAPESB na execução de editais e tendo em vista Relatório de Auditoria expedido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual determina que esta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB “ajuste a quantidade de instrumentos de repasse celebrados à sua capacidade operacional, de modo a garantir o devido cumprimento das obrigações dele decorrentes”, a FAPESB, em observância aos princípios da motivação, da autotutela e da instrumentalidade das formas, bem como ao melhor atendimento ao interesse público, entendeu pela suspensão do EDITAL 004/2022 - ICT/Empresa Competitiva 4.0, a partir da publicação desta Portaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias de forma subsequente, ficando suspensa também a divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Mérito, prevista para o dia 22/11/2022, tudo enquanto perdurarem as apontadas limitações em sua capacidade operacional, as quais serão objeto de estudo interno durante o prazo de suspensão, momento em que a FAPESB decidirá pela continuidade do Edital, ou não.

Salvador, 21 de novembro de 2022.

Luiz Antonio Queiroz de Araújo
Diretor Geral

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2243/2022-CLÁUDIA LOIANNY SOUZA LIMA. SEI084.0508.2022.0004113-96. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**40 meses,a partir de 01/11/2022 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2235/2022-BRENDA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO. SEI084.0508.2022.0004466-96. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**40 meses,a partir de 01/11/2022 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2239/2022-JAILMA DA GUARDA ALMEIDA. SEI084.0508.2022.0004119-81. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**40 meses,a partir de 01/11/2022 a 28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2193/2022-UEVERTON FREIRE DO NASCIMENTO. SEI084.0508.2022.0004535-52. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**20 meses,a partir de 01/11/2022 a 30/06/2024,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2200/2022-JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS. SEI084.0508.2022.0004118-09. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**28 meses,a partir de 01/11/2022 a 28/02/2025,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2209/2022-LUÍSA CARREGOSA SANTOS. SEI084.0508.2022.0004114-77. **Objeto:**Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. **Unidade Gestora**28.201 P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100. **Vigência:**45 meses,a partir de 01/11/2022 a 31/07/2026,retroagindo seus efeitos à data de 01.11.2022.